



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 31/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, tendo em vista as disposições contidas no Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG (Resolução 015 do Conselho Superior, de 02/04/2013), torna pública o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de Cursos de Formação Continuada conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de Extensão, que é uma das funções sociais dos Institutos Federais. Neste caso, na forma de cursos FIC na categoria Formação Continuada, que visem contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado, científico e social.

2. REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1 O proponente (coordenador do curso FIC) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser servidor do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto;
- II - não estar afastado ou se afastar durante a realização do curso FIC;
- III - ter formação compatível ou experiência comprovada na área do curso proposto;
- IV - possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- V- não estar inadimplente com a Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O IFMG Campus Ouro Preto dispõe de R\$10.000,00 (dez mil reais) para custear os cursos FIC deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

- 3.2 Os recursos financeiros poderão ser utilizados para aquisição de materiais de consumo (itens de custeio) relacionados ao projeto.
- 3.3 O valor máximo para a aquisição de material de consumo será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por projeto.
- 3.4 O proponente do curso FIC deverá preencher na Planilha de Recursos (Anexo IV) todas as colunas para cada item solicitado, informando na aba “Solicitação de Recurso”: subconta, subconta descrição, produto, descrição detalhada, unidade, quantidade e valor unitário. E na aba “Justificativa” preencher: subconta, subconta descrição, produto e justificativa. Na aba “Itens de Custeio” está um banco de itens para consulta.
- 3.4.1 Os itens de custeio solicitados serão analisados pela Comissão Avaliadora, em sua pertinência e adequação à dimensão do curso FIC proposto.
- 3.4.2 Será vedado utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta.
- 3.5 Durante o ano ocorrerão três etapas de seleção de propostas, conforme datas e valores estipulados no Calendário (**Anexo I**).
- 3.6 Caso não seja utilizado algum recurso financeiro de uma das etapas de seleção, o mesmo será destinado à próxima etapa.
- 3.7 A concessão do recurso financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos em cada etapa.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de Extensão, isto é, deve envolver a comunidade externa ao Campus Ouro Preto.
- 4.1.1 O curso FIC deve atender às demandas de formação e conhecimento técnico, científico e tecnológico, em consonância com os arranjos sociais, culturais e produtivos locais/regionais.
- 4.1.2 O curso FIC pode ser desenvolvido com instituições parceiras e atender a pessoas/grupos em situação de vulnerabilidade psicossocial.
- 4.1.3 As propostas devem estar em sintonia com as áreas de atuação do Campus Ouro Preto.
- 4.2 O proponente deve elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de acordo com modelo do **Anexo II**.
- 4.3 Neste edital serão consideradas apenas as propostas de cursos FIC na categoria “**Formação Continuada**”, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 159 (cento e cinquenta e nove) horas.
- 4.3.1 Na hipótese de não haver adequação entre o tempo de duração do curso e infraestrutura disponibilizada pelo Campus Ouro Preto, a proposta não será executada.
- 4.4 O Regulamento dos Cursos FIC do IFMG (Resolução nº 015 de 02/04/2013) está disponível para consulta neste *link*:
www.ifmg.edu.br/portal/extensao/RegulamentocursosFIC.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

5. INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Projeto Pedagógico do Curso, em formato PDF, conforme o modelo (**Anexo II**);
- b) Currículo Lattes atualizado do proponente, em formato PDF;
- c) Formulário para a Pontuação do Currículo, em formato PDF (**Anexo III**);
- d) Planilha de Recursos, em formato de planilha eletrônica (**Anexo IV**);
- e) Autorização do Responsável para o Uso de Espaço Físico/Equipamentos, em formato PDF (**Anexo V**);
- f) Carta de Anuência e Apoio ao Projeto de Extensão pela instituição parceira, se houver, em formato PDF (**Anexo VI**).

5.2 Os documentos listados no item 5.1 devem ser encaminhados para o endereço de e-mail editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br, com o assunto <PROPOSTA DE CURSO FIC ‘nome do curso’> conforme as datas definidas no Calendário (**Anexo I**).

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando à Comissão Avaliadora o direito de excluí-lo da seleção, se a documentação requerida estiver incompleta ou com dados incorretos.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação e classificação serão realizadas pela Comissão Avaliadora, levando em consideração:

- I- Enquadramento - será verificado se as propostas atendem aos termos do presente Edital.
- II- Mérito – as propostas enquadradas serão avaliadas conforme os itens descritos no **Anexo VII**.

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate (**Anexo III**):

- I- experiência do proponente em coordenação de Cursos FIC: 03 (três) pontos por coordenação - até 06 (seis) pontos.
- II- experiência do proponente em outras ações de Extensão: 01 (um) ponto para cada ação - até 06 (seis) pontos.

6.3 A Comissão Avaliadora será constituída pelos membros da Comissão de Cursos FIC (formada a partir do Comitê da DIPPE) e por 1 (um) avaliador convidado do IFMG ou de outra instituição. O avaliador convidado deverá ser da área de conhecimento do Curso FIC proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa será publicado no sítio www.ifmg.edu.br/ouropreto conforme as datas estabelecidas no Calendário (**Anexo I**).

8. RECURSOS

8.1 O proponente, após a publicação do resultado preliminar, poderá solicitar à Comissão Avaliadora a reconsideração da decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do mesmo, quando deverá encaminhar o recurso à DIPPE para o endereço de e-mail editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br. O documento deverá estar devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária.

8.2 Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não serão aceitos.

8.3 Se houver alteração da classificação por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o resultado final.

9- ACOMPANHAMENTO DO CURSO

9.1 O acompanhamento do curso será feito pela DIPPE, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro e envio das informações solicitadas.

9.2 A DIPPE poderá requerer a qualquer tempo informações sobre o desenvolvimento das atividades.

9.3 Ao término do curso, o coordenador do curso FIC deverá enviar a lista dos alunos concluintes para fins de certificação.

9.4 Caso o curso seja cancelado, antes ou durante a realização do mesmo, o coordenador da proposta aprovada deverá enviar uma justificativa devidamente assinada, via e-mail, para a DIPPE.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2 Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o proponente deverá entrar em contato com a DIPPE através do endereço eletrônico: dipe.ouropreto@ifmg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

Ouro Preto, 20 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se

Maria da Glória dos Santos Laia

Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto